



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Implanta o PROJETO CONSERVADOR DE ESTRADAS no Município de Domingos Martins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º O Conservador de Estradas será um Servidor Municipal, Agente de Serviços Públicos (Classe A), efetivo ou contratado, para atuar na manutenção e conservação das Rodovias e Estradas Municipais ou Estaduais, dentro do Território do Município.

Art. 2º O Conservador de Estradas atuará, permanentemente, numa distância mínima de 5 (cinco) km de extensão, nas Rodovias e Estradas pavimentadas.

Parágrafo único. Podendo ainda ser estendido o atendimento do Conservador as Principais Estradas em nosso Município sem pavimentação.

Art. 3º A Prefeitura devera, na medida do possível, priorizar para o serviço de Conservador de Estradas, aqueles Servidores Municipais que moram mais próximos destas Vias. Com isso, vindo a facilitar o seu deslocamento.

Art. 4º A Prefeitura fornecerá aos Conservadores todo o material necessário para a manutenção do serviço nas Vias. Inclusive, bicicletas para um melhor deslocamento na extensão do seu trecho de trabalho.

Art. 5º O Conservador tem como função básica nas Rodovias e Estradas: roçar, capinar, tapar buracos, limpar sarjetas e bueiros.

Parágrafo único. Deverá ser priorizado o recolhimento de lixo seco (plástico, papel, papelão, metais, madeira, vidro, etc.) em toda a extensão das Rodovias e Estradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2013.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

Pela política empreendida pelo Governo do Estado desde 2003 e mais especificamente, a partir de 2005, aonde vem investindo nos Municípios, principalmente, em Estradas (Estradas Estaduais e Municipais) com asfaltamento e obras de artes, trazendo melhorias significativas nas malhas viárias. Portanto, em cooperação e agradecimento ao Estado, é de bom tamanho que o Município venha fazer a sua parte, ou seja, contribuir para a manutenção e conservação destas Rodovias e Estradas com estes Conservadores permanentes.

Vindo, também com essa medida de manutenção permanente, contribuir muito com o meio-ambiente, dando prioridade ao recolhimento do Lixo Seco (plástico, papel, papelão, metais, madeira, vidro, etc.) ao longo das vias.

Atentamos que o PDM na Seção IV – Da Política de Mobilidade – em seu artigo 10 e inciso VIII, já acresce: “ Criar um programa de manutenção permanente das estradas vicinais, de forma a integrar as comunidades rurais a fim de otimizar grandes deslocamentos”.

Obs: No Brasil se convencionou relacionar que as Rodovias são de pavimentação asfáltica e as Estradas àquelas de chão batido.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador